



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91

Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466

PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-000 – Novo Horizonte – SP

E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 570/18

Sr. Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando o motivo pelo qual, até a presente data, não houve a revisão do Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.645, de 02 de outubro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor de um município, basicamente, é aquele que define as diretrizes de desenvolvimento da cidade, bem como as normas de utilização do espaço urbano.

Em nosso Município o Plano Diretor foi instituído pela Lei Municipal nº 2.645, de 02 de outubro de 2006, ou seja, há mais de 06 anos. A Lei em seu Artigo 118, diz que “O Plano Diretor Sustentável deverá ter sua primeira revisão em cinco anos a partir da sua entrada em vigor, e posteriormente a cada dez anos, na forma do § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001, garantindo-se para tal a efetiva participação da população”.

Pelo elencado solicitando o motivo pelo qual, até a presente data, não houve a revisão do Plano Diretor do Município, visto que a dinâmica urbanística pode exigir ajustes e alterações das proposições formuladas em 2006, uma vez que surgiram questões a serem avaliadas, exigindo para tanto, com o tempo decorrido entre o que planejou e o que foi efetivamente realizado uma revisão de objetivos, metas, procedimentos e estratégias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018.

NELSON LUIZ BENEVENUTO

Vereador